



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Av. Getúlio Vargas, 123 – Centro – CEP: 84.600-170
Fone: 42-3521-1700 e-mail:
camaramunicipaldevereadoresuva@gmail.com
CNPJ 75.689.380/0001-12
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.leg.br

RETIFICAÇÃO Nº 01

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, por intermédio de sua autoridade competente, no uso de suas atribuições legais, **torna pública a presente RETIFICAÇÃO** ao Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2026, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, em especial nos arts. 5º, 55 e 67, nos termos a seguir expostos.

1. DA MOTIVAÇÃO

Verificou-se a necessidade de **ajustar a distribuição temporal das exigências técnicas previstas no Termo de Referência**, de modo a:

- assegurar maior **competitividade** ao certame;
- harmonizar o **Termo de Referência, o Edital e a Minuta do Contrato**;
- preservar a **segurança jurídica da contratação** e a adequada fiscalização da execução contratual.

2. DA RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)

2.1. O item 10.2 do Termo de Referência passa a vigorar com a seguinte redação:

“10.2. Quanto à Habilitação Técnica (art. 67, Lei nº 14.133/2021):

10.2.1. A empresa licitante deverá comprovar sua aptidão para desempenho de atividades compatíveis com o objeto desta contratação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

10.2.1.1. **Atestado(s) de capacidade técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução, de forma satisfatória, de serviços de interpretação e/ou tradução em Libras, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, conforme Art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

10.2.2. A comprovação de qualificação dos profissionais que executarão os serviços será exigida no ato de contratação.



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Av. Getúlio Vargas, 123 – Centro – CEP: 84.600-170
Fone: 42-3521-1700 e-mail:
camaramunicipaldevereadoresuva@gmail.com
CNPJ 75.689.380/0001-12
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.leg.br

3. DA RETIFICAÇÃO DO ANEXO 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

3.1. Fica incluído o item “I” no inciso I do Anexo 02 – Modelo de Declaração Unificada, passando o referido anexo a vigorar com o acréscimo da seguinte declaração:

I) que dispõe ou disporá de profissionais qualificados para a prestação de serviços de intérprete de Libras, conforme exigências do edital.

4. DA INCLUSÃO DE CLÁUSULA NA MINUTA DO CONTRATO (ANEXO V)

4.1. Fica acrescida à Minuta do Contrato a seguinte cláusula:

CLÁUSULA 5ª-A - DA QUALIFICAÇÃO E DISPONIBILIDADE DOS PROFISSIONAIS
--

5.A.1. A CONTRATADA deverá apresentar declaração formal indicando nominalmente o(s) profissional(is) que executará(ão) os serviços, comprovando seu vínculo com o quadro permanente da empresa ou por meio de contrato de prestação de serviços, nos termos do art. 67, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

5.A.2. A comprovação da qualificação dos profissionais compreenderá, no mínimo, a apresentação dos seguintes documentos:

I – Diploma, certificado ou declaração de formação em Libras, emitido por instituição reconhecida, em conformidade com o Decreto nº 5.626/2005;

II – Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação de Libras – Prolibras, quando houver;

III – Comprovante de registro profissional, quando exigido por normas específicas aplicáveis à atividade.

5.A.3. A CONTRATADA deverá apresentar declaração formal de disponibilidade, assegurando que os profissionais indicados estarão aptos a atuar nas atividades da Câmara Municipal sempre que convocados, conforme a demanda do órgão.

5.A.4. A substituição de profissionais indicados somente poderá ocorrer mediante prévia comunicação à CONTRATANTE, desde que o profissional substituto possua qualificação técnica equivalente ou superior, observadas as disposições do Termo de Referência e da legislação aplicável.

5. DA REABERTURA DE PRAZO



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Av. Getúlio Vargas, 123 – Centro – CEP: 84.600-170
Fone: 42-3521-1700 e-mail:
camaramunicipaldevereadoresuva@gmail.com
CNPJ 75.689.380/0001-12
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.leg.br

Considerando que a presente retificação **altera condições relativas à habilitação técnica**, fica **reaberto o prazo para apresentação de propostas**, nos termos do art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021, com nova data a ser divulgada pelos mesmos meios de publicação do edital original.

6. DA RATIFICAÇÃO

Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2026 e de seus anexos que **não conflitam com a presente Retificação**, a qual passa a integrar o edital para todos os fins de direito.

União da Vitória/PR, 22 de janeiro de 2026.

Anderson Cripa Luis Cardoso
Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória - PR